



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 371/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO PÚBLICO DE COMODATO COM A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA BODOQUENA, PARA EMPRÉSTIMO A TÍTULO GRATUITO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS, QUE ATENDEM A MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

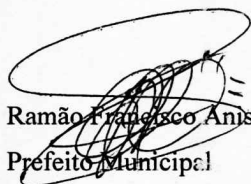
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento público de comodato, nos termos do artigo 73, da Lei Magna Municipal, com a Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra da Bodoquena, permitindo o uso das instalações, equipamentos, máquinas e veículos, que guarnecem o Mini Laticínio de Leite, adquirido com recursos do PRONAF e contrapartida do município, por um período de 05 (cinco) anos, a contar do sancionamento desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena – MS, 04 de dezembro de 2001.



Ramão Francisco Anís Martins
Prefeito Municipal